



EDITAL PIVIC-1S/UFOP Nº 26/2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Edital para a seleção de orientadores, projetos e alunos no âmbito do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO DA UFOP – PIVIC /UFOP**.

(1) DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. Conceituação

O Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC) é um programa destinado ao desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação de destacado desempenho acadêmico. Tem como principais metas contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

1.2. Objetivos Gerais

- a. contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- b. contribuir para despertar o rigor e o uso de métodos de investigação científicos que contribuem para melhorar a qualidade da ciência e da formação acadêmica;
- c. contribuir de forma decisiva para aumentar o ingresso de graduados da UFOP nos cursos de pós-graduação da instituição e reduzir o tempo médio de permanência e titulação nos mesmos.

1.3. Objetivos Específicos

1.3.1 - Em relação às instituições:

- a) fortalecer a política de iniciação à ciência na UFOP;
- b) possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- c) qualificar e ampliar o número de alunos aptos para ingresso nos programas de pós-graduação.

1.3.2 - Em relação aos orientadores:

Estimular pesquisadores a produzirem conhecimento científico e a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica e tecnológica da UFOP.

1.3.3 - Em relação aos alunos:

- a) Despertar vocação científica;
- b) Proporcionar ao aluno voluntário, orientado por um pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;
- c) Estimular e desenvolver o pensamento científico e a criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

(2) DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para pesquisadores da UFOP, candidatos a orientadores de alunos de Iniciação Científica.



2.1 – Número de projetos por orientador e número de bolsas por projeto

- Com **até três projetos distintos** de iniciação científica no PIVIC e **um aluno voluntário para cada projeto**.

OBS: Caso o pesquisador não leve em consideração esse item do edital e faça a inscrição **de mais de três projetos**, a PROPP considerará as três inscrições mais recentes.

(3) PERÍODO DE VIGÊNCIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

3.1 O programa terá duração de 12 meses com início em **01 de MARÇO de 2020** e término em **28 de FEVEREIRO de 2021**.

3.2. O aluno indicado para voluntário deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFOP e ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto.

3.3. O aluno voluntário estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes no Plano de Trabalho de Iniciação Científica, proposto pelo pesquisador no ato da inscrição, em jornada de 12 (doze) horas semanais de atividades.

(4) DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

4.1. São motivos de cancelamento do projeto ou substituição do voluntário:

- Insuficiência de desempenho.
- Vínculo empregatício.
- Término da graduação.
- Obtenção de bolsa de iniciação científica.
- Trancamento de matrícula.
- Mobilidade Acadêmica.
- Solicitação do voluntário.
- Solicitação do orientador.
- Se o aluno ultrapassar uma carga horária semanal de 54 horas (somadas as aulas na graduação com outras atividades acadêmicas, como bolsistas de Extensão, monitoria, PIBID, Pró-ativa, etc).
- Pelo Comitê de Pesquisa da UFOP, quando o voluntário apresentar rendimento acadêmico insuficiente ($CR < 6$), ao término do primeiro semestre letivo durante o período de vigência do projeto.
- Pela PROPP, quando o orientador se afastar integralmente ou se desvincular da instituição.
- Falecimento.

4.2. Os pedidos de cancelamento ou substituição de voluntários deverão ser solicitados pelo orientador, diretamente no sistema “Minha UFOP”, na área de Programas de Iniciação Científica. As solicitações de substituição de voluntário deverão ser efetuadas do dia 01 ao dia 10 de cada mês, exclusivamente por meio do formulário eletrônico. Para solicitações realizadas após este período, a inclusão do novo voluntário será feita somente a partir do primeiro dia do mês seguinte à solicitação.



4.3. A data limite para substituição de voluntário corresponde ao nono mês do Programa.

4.4 O voluntário excluído não poderá retornar ao sistema no mesmo Programa, enquanto o presente Edital estiver vigente.

4.5. O orientador deverá informar à PROPP o motivo do cancelamento ou da substituição, sendo que, em qualquer situação, o aluno e o orientador deverão apresentar o relatório de atividades desenvolvidas no Programa, exceto no caso do item I.

(5) DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Os procedimentos para inscrição incluem:

- a. Preenchimento do formulário *online* de Inscrição de Pesquisadores candidatos à orientadores de Iniciação Científica, disponível no Sistema Minha UFOP (www.minhaufop.ufop.br), opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, na área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO. No menu “**Inscrição/Acompanhamento**”, clicar no ícone “Incluir”. O processo de inscrição e acompanhamento será realizado pelo sistema minha UFOP.
- b. A documentação listada no item 5.2, deverá ser anexada ao formulário de inscrição, por meio de upload, no formato digital (.xls e/ou .doc e/ou .pdf), não sendo necessária a entrega de nenhuma documentação em formato impresso na PROPP, seguindo as orientações constantes no próprio formulário.

5.2. Documentação a ser anexada no formulário no momento de inscrição:

- a. Currículo do orientador (modelo LATTES contendo as atividades nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018;
- b. Planilha de pontuação da produção científica do orientador (modelo PROPP, disponível em www.propp.ufop.br, no menu “Pesquisa”, opção “Planilhas de Produtividade”).

OBS. Para ser avaliada, a planilha tem que ser enviada no formato .xls (arquivo Excel). É imprescindível anexar **SOMENTE** os documentos solicitados nesta planilha, na forma de documento único, para que os mesmos sejam pontuados – em “Anexos”, item: Comprovantes solicitados pela planilha de produtividade).

IMPORTANTE: Para os pesquisadores que já submeteram nos demais Editais de Iniciação Científica ou Editais PROGRAMA DE INCREMENTO DA QUALIDADE DA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PIQ da PROPP, ocorridos no corrente ano, será utilizada a pontuação da planilha de produtividade já verificada nestes Editais.

- c. Comprovante de aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), e/ou Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), e/ou licença do IBAMA, comprovante de cadastro de acesso no SISGEN/MMA, do Projeto de Pesquisa que envolva seres humanos e/ou animais vertebrados e/ou organismos geneticamente modificados e/ou atividades de acesso à biodiversidade brasileira e/ou ao CTA conforme a LEI 13.123/15, respectivamente; **(a inclusão desses comprovantes não será eliminatório no período de análise dos projetos, porém serão indispensáveis para efetivação do projeto, portanto,**



devendo obrigatoriamente serem enviados na aba “Anexos” até o momento da indicação do aluno voluntário na equipe do projeto);

- d. Especificar, no local apropriado no formulário de inscrição, a(s) fonte(s) e valores financeiros que garantam a viabilidade de execução do projeto (**não é critério de eliminação**).

Obs.: todos os modelos de anexos também estão disponíveis, para download, no sistema de submissão de projetos.

(6) DA DATA E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio de preenchimento do formulário online, disponível no sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu “Inscrição/Acompanhamento”, até às **16:00h do dia 11 de NOVEMBRO de 2019**.

Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPP não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos, não havendo assim, prorrogação no prazo das inscrições.

Importante:

1. Segundo a resolução CEPE 7795: Estarão impedidos de participar da seleção de Edital de Programas de Iniciação Científica o professor/pesquisador ou aluno voluntário em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza em Editais anteriores da PROPP;
2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
3. Documentação incompleta não será aceita;
4. Caberá aos Comitês de Pesquisa da PROPP a verificação da documentação enviada pelos pesquisadores;
5. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a PROPP em tempo hábil (até 24h uteis antes do encerramento das inscrições) para obter informações ou esclarecimentos, sendo que esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite;
6. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico pesquisa.propp@ufop.edu.br ou pelo telefone (31) 35591367.

(7) DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

As solicitações serão analisadas pelos Comitês de Pesquisa da PROPP específicos de cada área do conhecimento.

(8) DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.



8.1. Serão motivos de eliminação:

8.1.1. Descumprimento do Edital.

8.1.2. Inadequação do projeto técnico-científico à Iniciação Científica.

8.1.3. Insuficiência do Plano de Atividades do voluntário.

8.2. Serão considerados para efeito de classificação: planilha de produtividade e qualificação do projeto, sendo que para a pontuação final 40% corresponderá à nota do projeto e 60% corresponderá a pontuação normalizada da planilha de produtividade.

8.2.1. O projeto será avaliado com pontuação de 0 a 10, sendo considerados os seguintes pontos para análise:

	Pontuação
Objetivos Geral e Específicos	1,5
Metodologia	1,5
Justificativa/Relevância	1,5
Plano de atividades do bolsista	3,0
Estrutura do Projeto	2,5
Total	10

8.2.2. A planilha de produtividade, dentro de cada área, terá seu valor normalizado de 0 a 10. Um valor máximo (baseado nas pontuações das planilhas dos 5 últimos Editais) de pontuação em cada grande área corresponderá a 10, e os demais valores de pontuação serão proporcionais ao valor máximo da área conforme tabela abaixo*. Por exemplo: dentro da grande área CHLA, uma produtividade de 200 ou mais corresponderá a 10 pontos, e uma produtividade de 100, a 5 pontos e uma de 70 a 3,5 pontos.

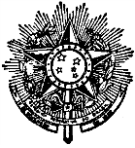
CV	≥ 350 pontos = 10
CET	≥ 300 pontos = 10
CHLA	≥ 200 pontos = 10
CSA	≥ 200 pontos = 10
ENG	≥ 500 pontos = 10

*CV = Ciências da Vida; CET = Ciências Exatas e da Terra; CHLA = Ciências Humanas, Letras e Artes; CSA = Ciências Sociais e Aplicadas; ENG = Engenharias.

Obs. Será zerada a proposta cuja planilha de produtividade que após análise de consistência realizada pelos Comitês Internos de Pesquisa da UFOP, tiver a pontuação total reduzida em mais que 20%.

(9) REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

O aluno selecionado pelo orientador será indicado por meio de preenchimento de formulário online disponível no Sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE



INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu “Inscrição/Acompanhamento”. Na aba Equipe, inserir a matrícula do aluno.

O sistema estará aberto para indicações no período entre os dias 16/12/2019 a 02/03/2020.

O aluno indicado como voluntário deverá:

- 9.1. Possuir currículo Lattes cadastrado e publicado na base do CNPq (Plataforma Lattes).
- 9.2. Ter dados atualizados (e-mail, endereço, telefone e **dados bancários**) no Sistema Minha UFOP.
- 9.3. Cumprir as atividades constantes do Plano de Trabalho do voluntário, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição, em jornada de 12 (doze) horas semanais de atividades.
- 9.4. Ser aluno de graduação a partir do segundo período, regularmente matriculado e com coeficiente de rendimento global ou semestral no mínimo igual a seis (6,0).
- 9.5 O aluno indicado no PIVIC não poderá ultrapassar uma carga horária semanal de 54 horas (somadas aulas na graduação com outras atividades acadêmicas, como bolsista de Extensão, monitoria, PIBID, Pró-ativa, etc) e nem estar vinculado ao Programa PET.

O aluno será considerado bolsista de pesquisa somente após a assinatura do Termo de Compromisso (modelo PROPP, disponibilizado na área Minha UFOP do aluno). O referido termo deverá ser entregue à PROPP na reunião com bolsistas/voluntários com a coordenação de Iniciação Científica. Esta ocorrerá sempre no primeiro mês de vigência do Edital. Alunos que não comparecerem à reunião terão um prazo de 15 dias para justificar sua ausência na reunião e entregar o termo de compromisso na PROPP, sob pena de suspensão da bolsa.

(10) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- Ser pesquisador do quadro efetivo da UFOP (professor ou técnico) ou aposentado que mantenha vínculo com a UFOP na modalidade de professor voluntário ou pesquisador visitante contratado no âmbito do programa PMD-PPG, com titulação mínima de mestre ou de perfil equivalente que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação;
- Escolher e indicar, para voluntário, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- Em casos de impedimento eventual do orientador, a orientação poderá ser repassada ao co-orientador, desde que o mesmo tenha no mínimo o título de mestre e seja do quadro efetivo da UFOP;
- Deve estar vinculado à UFOP no período de vigência do programa;
- Não deve estar afastado da UFOP no período de vigência do programa.
- Ter currículo Lattes cadastrado e publicado na base do CNPq e deve estar cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisas do CNPq;
- Deve estar adimplente com os programas de iniciação científica coordenados pela PROPP.

(11) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO VOLUNTÁRIO

- Ser aluno de graduação **a partir do segundo período**, regularmente matriculado e com coeficiente



de rendimento global ou semestral no mínimo igual a seis (6,0).

- Ter currículo Lattes cadastrado e publicado na base do CNPq
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- O aluno não poderá exceder uma carga horária semanal de 54 horas de atividades acadêmicas (por exemplos: disciplinas cursadas, estágios, extensão, monitoria, dentre outras).
- Apresentar no Seminário de Iniciação Científica (SEIC) da UFOP sua produção científica, sob a forma de resumos e na forma de painel ou oral, **além de fazer um vídeo de 2 a 5 min a ser divulgado na mídia eletrônica, obedecendo as orientações da PROPP.**
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de voluntário (PIVIC).
- O aluno será considerado voluntário de pesquisa somente após a assinatura do Termo de Compromisso (modelo PROPP, disponibilizado na área Minha UFOP do aluno). O referido termo deverá ser entregue à PROPP na reunião com bolsistas/voluntários com a coordenação de Iniciação Científica. Esta ocorrerá sempre no primeiro mês de vigência do Edital. Alunos que não comparecerem à reunião terão um prazo de 7 dias para justificar sua ausência na reunião e entregar o termo de compromisso na PROPP, sob pena de suspensão do projeto.

(12) DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, pelo preenchimento de Formulário de Recurso, disponível na página da PROPP (www.propp.ufop.br), no menu "PESQUISA", opção "REQUERIMENTOS", **no período de 03 a 05/12/2019.**

(13) DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.

13.2 As responsabilidades dos Bolsistas e dos Orientadores selecionados constam na resolução CEPE 7795, disponível no site da PROPP.

13.3 Casos eventualmente omissos serão resolvidos pelo coordenador dos programas de iniciação científica e/ou pelo comitê de pesquisa da UFOP.

13.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5. O acompanhamento de todos os atos, comunicados, retificações e eventos gerais relacionados ao Edital é de responsabilidade exclusiva do proponente e deverá ser realizada através de endereço eletrônico www.propp.ufop.br/pesquisa.

13.6 Outras informações poderão ser obtidas na PROPP/UFOP - Telefone: (31) 3559-1367; E-mail: pesquisa.propp@ufop.edu.br.



CRONOGRAMA PREVISTO

Edital PIVIC/UFOP (Período da Vigência: 01/03/2020 a 28/02/2021)

◆ Divulgação do Edital e Inscrições	23/10/2019 até às 16h do dia 11/11/2019
◆ Divulgação da lista de Pesquisadores selecionados (Antes de recursos)	03/12/2019
◆ Período para interposição de recursos	03 a 05/12/2019
◆ Divulgação do Resultado Final	11/12/2019
◆ Período de Indicação de Aluno	16/12/2019 a 02/03/2020

Obs. O cronograma está sujeito a alterações.

Ouro Preto, 21 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Lisandra Brandino de Oliveira
Coordenadora dos Programas de Iniciação Científica